



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## AUTÓGRAFO Nº.049/2025

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
PADRE, A SER CELEBRADO  
ANUALMENTE EM 04 DE AGOSTO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Antônio Cesar, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Linhares o Dia Municipal do Padre, a ser celebrado anualmente no dia 04 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

***Ronald Passos Pereira***  
**Presidente**

